



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE LARANJEIRAS

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 88 § 1º Lei Orgânica do Município.

Em, 20/09/2012

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI MUNICIPAL N.º 983/2012
De 20 de setembro de 2012

Dispõe Sobre Denominação de Ruas localizadas no Conjunto Manoel do Prado Franco, em Laranjeiras/SE, e Dá Providências Correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 67, inciso XXII da LOM – Lei Orgânica Municipal de Laranjeiras.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Emídio da Soledade**, a antiga Rua “M”, localizada no Conjunto Residencial Manoel do Prado Franco, em Laranjeiras/Se.

Art. 2º - Fica denominada de **Rua José Sabino Moura**, a antiga Rua “N”, localizada no Conjunto Residencial Manoel do Prado Franco, em Laranjeiras/Se.

Art. 3º - Fica denominada de **Julio Cesar Cruz**, a antiga Rua “O”, localizada no Conjunto Residencial Manoel do Prado Franco, em Laranjeiras/Se.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas relativas à denominação dos logradouros de que trata esta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Laranjeiras, 20 de setembro de 2012.


Maria Ione Macedo Sobral

PREFEITA MUNICIPAL